



FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR- FICI

Este formulário **assinado** e com **todos os campos** devidamente **preenchidos, legível**, poderá ser protocolado na SEMTRAN ou nos canais digitais disponíveis ou encaminhado por via postal.

Documentos necessários:

1. Formulário devidamente preenchido, datado e assinado;

2. Cópia da CNH do condutor identificado que comprove a assinatura;

3. Documento de identificação do proprietário do veículo ou principal condutor cadastrado junto ao Detran que comprove a assinatura;

3. Procuração e documento de identificação do procurador, quando for o caso;

4. Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica (contrato social, nomeação, etc.);

Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, os seguintes documentos também são necessários, além do item 1:

A. Para Órgãos ou Entidades da Administração Pública: Ofício do representante legal do órgão ou entidade, identificando o condutor infrator, acompanhado de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração;

B. Para as demais pessoas jurídicas: Documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração (precisa constar a identificação do veículo/propriedade, do condutor e o período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentado).

C. Para o condutor habilitado no exterior: deverá ser apresentada a habilitação estrangeira, dentro do prazo de validade, acompanhada de um documento de identificação e do comprovante da data de entrada no Brasil.

Esclarecimentos:

- O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
- **O formulário somente será acatado e produzirá efeitos legais quando a identificação do condutor estiver corretamente preenchida, sem rasuras, com assinaturas originais** do condutor e do proprietário do veículo.
- Consequências previstas nos §§ 7º e 8º do art. 257 do CTB: O principal condutor ou o proprietário do veículo tem 30 dias após a notificação de autuação para apresentar o infrator. Se não o fizer, o condutor ou proprietário será considerado responsável pela infração. Se o infrator não for identificado e o veículo for de **propriedade de pessoa jurídica**, uma nova multa será aplicada ao proprietário, **no valor de duas vezes a multa original**, garantindo os direitos de defesa e recurso previstos pela legislação.



Preencha e salve em formato de PDF ou imprima



Assine digitalmente (para envio digital) ou imprima e assine



Prepare os documentos necessários



Apresente na SEMTRAN (presencialmente, digitalmente ou via postal)

DADOS DA INFRAÇÃO

Nº auto de infração	Placa do Veículo	Data final para indicação	Órgão Autuador SEMTRAN
---------------------	------------------	---------------------------	----------------------------------

DADOS DO CONDUTOR INFRATOR

Nome		
CPF/ CNPJ	Nº de registro da CNH	UF
Telefone	E-mail	

DADOS

☐

PROPRIETÁRIO

☐

PRINCIPAL CONDUTOR

Nome	
Telefone	E-mail

_____, ____ / ____ / ____
(Local e data)

Assinatura do Condutor Infrator
(Assinatura igual ao documento apresentado)

Assinatura do Proprietário/ Principal Condutor
(Assinatura igual ao documento apresentado)

Protocolo de Recebimento/Nº Processo SEI:

Data: ____ / ____ / ____ Nome Servidor:

Matrícula: